



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DA CIDADE
Identificação: CIDADES B4
Data: 23/10/2012

Adoção: 30% com idade inferior a 6 anos

Cerca de 30% das crianças e adolescentes aptos à adoção em Sergipe estão na faixa etária abaixo dos seis anos de idade. No país, esse percentual fica em torno dos 10%. O estudo Encontros e Desencontros da Adoção no Brasil: Uma Análise do Cadastro Nacional de Adoção, feito pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), divulgado na semana passada, revelou que as regiões Nordeste e Norte concentram a maior parte das crianças com idade até cinco anos aptas à adoção.

No Nordeste, elas correspondem a 16,9%, enquanto no Norte, 26,5%. Já nas regiões Centro-oeste, Sul e Sudeste o percentual não alcança os 10%. Essa é justamente a faixa etária mais procurada pelas pessoas que se candidatam a adotar uma criança. Cerca de 90% dos candidatos à adoção procuram filhos com até cinco anos de idade.

De acordo com o Cadastro Nacional de Adoção, implementado pelo Conselho Nacional de Justiça, atualmente existem

cerca de 5.400 crianças e adolescentes aptos à adoção no Brasil. Desse total, são 43 em Sergipe. Segundo a juíza-coordenadora da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Sergipe, Vânia Ferreira de Barros, a maior parte das crianças e adolescentes aptos à adoção está na faixa etária entre seis e 17 anos. No Brasil, o percentual nessa faixa chega a 90%, e em Sergipe está em torno de 70%.

Preferências

Um levantamento feito no mês de setembro pela Coordenadoria da Infância do TJ constatou que existiam 191 pretendentes cadastrados em Sergipe que ainda não adotaram. Embora o número de pretendentes seja mais de quatro vezes o de crianças e adolescentes aptos, às vezes as preferências de alguns desses candidatos acabam dificultando a conquista de um novo lar para essas crianças.

Segundo a juíza, em regra, os pretendentes restringem muito o perfil da criança que que-

rem adotar. Enquanto 90% das crianças e adolescentes aptos à adoção têm entre seis e 17 anos de idade, mais de 90% dos pretendentes cadastrados no país querem adotar crianças entre um e cinco anos. Além da idade, são feitas outras restrições com relação a sexo, raça, saúde, existência de irmãos, entre outras. "Isso explica por que temos 5.400 crianças e adolescentes aptos inseridos no Cadastro Nacional de Adoção e aproximadamente 40 mil pretendentes cadastrados que ainda não adotaram", disse a juíza Vânia de Barros.

Para adotar uma criança, de forma geral entre as exigências estão ter mais de 18 anos de idade, independentemente do estado civil; ser pelo menos 16 anos mais velho que o adotado; e habilitar-se como pretendente à adoção. De acordo com a Coordenadora da Infância e Juventude do TJSE, a adoção envolve duas etapas: habilitação do pretendente e o processo de adoção.

Para a habilitação, os pretendentes, munidos da documenta-

ção necessária, devem procurar o Juízo da Infância e Juventude da Comarca onde residem. No procedimento, passam por entrevista e visita domiciliar, realizadas por profissionais de Psicologia e Serviço Social, e participam de preparação psicossocial e jurídica. O Ministério Público se manifesta no procedimento e o juiz decide sobre a habilitação. "Uma vez habilitados, os pretendentes são inseridos no CNA e aguardam a criança ou adolescente no perfil desejado. Disponibilizada a criança ou o adolescente, os pretendentes entram com o pedido de adoção", explicou a juíza.

De acordo com ela, o procedimento de habilitação para adoção é simples. Uma vez habilitado, o pretendente poderá, em curto espaço de tempo, adotar uma criança ou adolescente, especialmente quando se disponibiliza a adotar aqueles que estão destituídos do poder familiar e se encontram acolhidos em instituições, os quais, via de regra, tem idade superior a três anos.